



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 464/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em consultoria ambiental para a regularização ambiental e obtenção da Licença de Operação (LO) do Complexo Empresarial de Engenheiro Coelho/SP, junto à CETESB, incluindo a elaboração de estudos, relatórios técnicos, protocolos e acompanhamento administrativo do processo até a manifestação final do órgão ambiental.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de regularizar ambientalmente o Complexo Empresarial de Engenheiro Coelho, em razão da inexistência e/ou pendências relativas à Licença de Operação (LO), documento indispensável para a conformidade legal do empreendimento.

A obtenção da Licença de Operação é essencial para:

- Garantir a legalidade ambiental do Complexo Empresarial;
- Prevenir sanções administrativas, multas ou embargos;
- Assegurar segurança jurídica ao Município;
- Permitir a continuidade e a expansão das atividades econômicas instaladas.

Considerando a complexidade técnica dos procedimentos exigidos pela CETESB, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e adequada ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados compreendem, no mínimo:

- Análise da situação ambiental do Complexo Empresarial e dos processos existentes;
- Vistorias técnicas e levantamentos de campo, quando necessários;
- Elaboração de estudos, relatórios e documentos técnicos exigidos pela CETESB;
- Protocolo e acompanhamento dos processos administrativos junto ao órgão ambiental;
- Atendimento a eventuais exigências técnicas formuladas pela CETESB;
- Suporte técnico até a obtenção da Licença de Operação (LO) ou manifestação final do órgão ambiental.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será de empreitada por preço global, considerando a natureza integrada e indivisível do objeto.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, observadas as exigências técnicas previstas neste Termo de Referência.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será definido no contrato, considerando os trâmites administrativos e prazos legais da CETESB, podendo ser ajustado conforme a complexidade das exigências formuladas pelo órgão ambiental.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as etapas executadas e os produtos técnicos entregues, mediante apresentação de nota fiscal, após atesto da Administração, na forma e prazos definidos em contrato.

8. VISTORIA TÉCNICA

A vistoria técnica ao local é facultativa, ficando a critério das empresas interessadas, mediante apresentação de declaração de ciência das condições do empreendimento.

9. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes verificar o cumprimento do objeto, dos prazos e das condições contratuais.

10. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato, especialmente nos casos de atraso injustificado, inexecução parcial ou total do objeto.

11. CONCLUSÃO

A presente contratação mostra-se necessária, viável e de interesse público, sendo fundamental para a regularização ambiental do Complexo Empresarial de Engenheiro Coelho/SP. A execução adequada dos serviços permitirá a obtenção da Licença de Operação, assegurando conformidade legal, segurança jurídica e suporte ao desenvolvimento econômico do Município.

Engenheiro Coelho, 11 de fevereiro de 2026



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

Daniel Vieira dos Reis

Secretario Municipal de obras, Engenharia e Infraestrutura

Ricardo Chinaglia

Engenheiro Civil